



LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 29 DE JUNHO DE 2.000

Revoga dispositivo do Plano Diretor, que prevê concurso público para projeto de reurbanização do Setor Especial Central.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É revogado o artigo 56 da Lei Complementar nº 224, de 27 de dezembro de 1.996.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil.


WILSON AGOSTINHO BONANÇA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

em substituição